



RESOLUÇÃO Nº 6, DE 22 DE JANEIRO DE 2013.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no Processo nº 23104.003322/2013-54, resolve, **ad referendum**:

Art. 1º Aprovar o valor da contribuição mensal dos beneficiários do Programa de Assistência à Saúde da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, conforme as categorias:

I - Beneficiários titulares e dependentes:

Faixas Etárias	Valor (R\$)
0 a 18 anos	120,00
19 a 23 anos	140,00
24 a 28 anos	145,00
29 a 33 anos	150,00
34 a 38 anos	160,00
39 a 43 anos	170,00
44 a 48 anos	180,00
49 a 53 anos	195,00
54 a 58 anos	205,00
acima de 59 anos	220,00

II – Beneficiários agregados:

Faixas Etárias	Valor (R\$)
0 a 18 anos	95,00
19 a 23 anos	125,00
24 a 28 anos	145,00
29 a 33 anos	160,00
34 a 38 anos	175,00
39 a 43 anos	195,00
44 a 48 anos	220,00
49 a 53 anos	260,00
54 a 58 anos	320,00
acima de 59 anos	370,00

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a Resolução nº 32, de 1º de agosto de 2011.

JOÃO RICARDO FILGUEIRAS TOGNINI